



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 53/67 DE 28 DE dezembro DE 1967.

Supressão do parágrafo único do artigo 1º da Deliberação nº 29, de 13 de setembro de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 1º da Deliberação nº 29, de 13 de setembro de 1967.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 28 de dezembro de 1967; 15º da Emancipação.

Guadalupe